LEI Nº 2.173, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE SÃO FRANCISCO**, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco – MG, 18 de agosto de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal